



Academia das Ciências de Lisboa
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO (BI)

No âmbito do projeto de Comunicação e Design

- 1) **Descrição da oferta:** Nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Academia das Ciências de Lisboa (ACL), Regulamento n.º 582/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123 de 28 de junho de 2022, disponível no site da ACL e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, encontra-se aberto concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) na ACL
- 2) **Fontes de financiamento:** ACL
- 3) **Áreas científicas do concurso:** Design e Comunicação
- 4) **Duração:** A bolsa terá a duração de um ano, eventualmente renovável até ao limite máximo de 2 anos.
- 5) **Regime de atividade:** O trabalho decorrerá em regime de dedicação exclusiva, conforme estabelecido no Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da ACL.
- 6) **Plano de trabalhos:** O bolseiro participará em atividades relacionadas com a imagem institucional da ACL nos meios existentes, incluindo publicações e audiovisuais, com a sua percepção interna e externa, dos meios de comunicação existentes, com o uso dos recursos e ferramentas, incluindo *software*, tendo em consideração as tendências inovadoras desenvolvidas noutras academias científicas e instituições semelhantes internacionais. Participará ainda, em colaboração com os Serviços da ACL de Comunicação e de Publicações, em atividades de divulgação e de promoção das atividades académicas junto do público e da comunidade científica.
- 7) **Local de trabalho:** Academia das Ciências de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, 19, em Lisboa.
- 8) **Perfil do candidato:** Ser titular do grau académico de Licenciatura, e estar inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em áreas disciplinares de Design e de Comunicação.
- 9) **Orientação científica:** A orientação das atividades será assegurada pelo Presidente da ACL, Professor Doutor José Francisco Rodrigues.



Academia das Ciências de Lisboa
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10) **Subsídio de manutenção:** A bolsa compreenderá um subsídio mensal de manutenção no montante de €1.199,64. O bolseiro beneficiará ainda de um regime próprio de segurança social e de um seguro contra acidentes pessoais nas atividades desenvolvidas.

11) **Método de seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato (MC), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

Percurso académico (PA) - classificações da licenciatura – 50%;

Curriculum profissional (CP) - percurso científico e profissional – 20%;

Entrevista de seleção (ES) – 30%.

Sendo: $MC = (0,5 * PA) + (0,2 * CP) + (0,3 * ES)$

12) **Composição do Júri:**

. José Francisco Rodrigues - Presidente da ACL

. Isabel Sá-Correia – Secretária-Geral da ACL

. Tiago Gomes – Técnico superior

13) **Prazo e receção das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 7 de outubro de 2025 até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2025 (10 dias úteis). As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Professor Doutor José Francisco Rodrigues, acompanhadas de carta de motivação, devendo incluir o plano de trabalhos no âmbito do seu percurso de formação avançada para obtenção do grau de Mestre, de curriculum vitae resumido e certificado de habilitações autenticado, a enviar para geral@acad-ciencias.pt

14) **Notificação dos resultados:** Os resultados serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, sendo todos os candidatos notificados por via eletrónica. Os mesmos resultados serão ainda divulgados na página eletrónica da ACL.

15) **Reclamação:** Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após divulgação dos resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Conselho Administrativo da ACL, no prazo de 30 dias úteis, respetivamente após a respetiva notificação.